



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito do Município de Rio Claro sanciono e promulgo a seguinte:

LEI MUNICIPAL Nº 417 DE 06 DE MARÇO DE 2009.

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a participar e contribuir mensalmente com as entidades Oficiais de Representação dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a se filiar e a contribuir mensalmente com a Associação Estadual de Municípios do Rio de Janeiro – AEMERJ e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS – CNM.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de Rio Claro/RJ nas esferas administrativas do Estado do Rio de Janeiro e da União, junto ao Governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos, de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos Municípios;

II – Participar de ações governamentais que visem o desenvolvimento dos Municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos Entes Públicos, a modernização e instrumentalização da gestão pública Municipal;

III – Representar os Municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais;

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão pública municipal.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior, o Município de Rio Claro/RJ contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

Art. 4º - Os recursos para atender os encargos decorrentes da presente filiação correrão à conta da dotação orçamentária nº 02.03.04.123.017.2.020-3.3.50.41.00.

Art. 5º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizados para esta finalidade até a data de publicação da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Rio Claro/RJ, 06 DE MARÇO DE 2009

Dr. Raul Machado
Prefeito